



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC N° 993/SIA, DE 24 DE JUNHO DE 2010.**

Altera e renova o registro do Aeródromo Privado Cotriguaçu, que passa a se chamar Andre Maggi (MT).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.083184/2009-98,

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado ANDRE MAGGI (SJKB);
- II - município: Cotriguaçu (MT);
- III - proprietário: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu;
- IV - coordenadas geográficas: 09° 53' 58" S / 058° 34' 55" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1200,00 x 20,00 metros;
- VII - elevação: 459,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 01/19;
- X - resistência do pavimento: 5700Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária